



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 03/92

Cria Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ubá.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso das atribuições legais, com fulcro na LOM/Ubá e no Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Criar uma Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ubá, composta dos seguintes membros: **Vereador Ademir de Paula**, 1º Secretário da Câmara; **Gerson Gomes Pereira**, Assessor Legislativo; **Karla Maria Sartori Silva**, Assistente Administrativo e **Joseli Pereira Reis**, Assistente Legislativo, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, com a finalidade de, sob a presidência do primeiro, promover, acompanhar e julgar todas as modalidades de Licitação efetuadas pelo Poder Legislativo, com fulcro no Decreto Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, com as alterações que lhe foram dadas pelo Decreto Lei nº 2348, de 24 de julho de 1987, e pelo Decreto Lei nº 2.360, de 16 de setembro de 1987, observados também os dispositivos que regem as demais legislações pertinentes à matéria.

Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 014/91, de 26 de setembro de 1991.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 04 de junho de 1992.


VEREADOR **WILIAN FERNANDES CABRAL**
Presidente da Câmara